



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

**Pregão nº 003/2023 - SEGER
Adesão à ARP 001/2023 - SEGER
Processo nº 2023-1GMP6 - SEFAZ
Contrato nº 011/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 011/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
FAZENDA - SEFAZ, E A EMPRESA CLARO S.A.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público Estadual e a empresa **CLARO S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, neste ato representada por seu Gerente Executivo de Contas, **Sr. ALEXANDRE HENRIQUE FALCAO** e a Gerente Executiva de Vendas a **Sra. PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contrato de nº 011/2023 tem por objeto a prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades longa distância nacional e internacional, originada de terminais do SMP, por meio de assinaturas mensais de voz, voz e dados, com ou sem fornecimento de aparelhos de acesso móvel em comodato, SIMcards e sistema de gerenciamento online.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de 18/01/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Sétima do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor total previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 011/2023, é de **R\$226.850,10 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e dez centavos)**, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual original.

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.22.101.04.123.0050.2151, Fonte 500, Elementos de Despesa nº 339040, previsto no orçamento de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2023

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A duração da garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será estendida proporcionalmente, de acordo com o novo prazo de vigência contratual previsto no presente instrumento aditivo, pela Contratada, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

ALEXANDRE HENRIQUE FALCAO
Gerente Executivo de Contas - CLARO S.A.
CONTRATADA

PATRICIA FERNANDES MAGALHAES DA SILVEIRA
Gerente Executiva de Vendas - CLARO S.A.
CONTRATADA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 15/01/2026 10:14:15 -03:00

PATRICIA FERNANDES MAGALHÃES DA SILVEIRA

CIDADÃO

assinado em 15/01/2026 09:59:09 -03:00

ALEXANDRE HENRIQUE FALCÃO

CIDADÃO

assinado em 15/01/2026 09:55:49 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 10:14:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por GILMARA GONZALEZ SIMÕES PASSOS (TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-ZLCW39>